



DIÁRIO OFICIAL DE 12/11/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 100, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.958.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de Cr\$.  
80.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a pagamento de dívida de exercício encerrado, a saber:

I - D. MARIA ANGÉLICA DE SOUZA CAVALCANTE DE

MELO, processo nº 1629/2316/58 80.000,00

Artigo 2º - É reduzida de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a dotação 3.1 - Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, consignação 406 - Auxílio e Subvenções, nº 39 da relação de auxílios da mesma Secretaria, anexa a Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Este crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de novembro de 1958, 137ª da Independência e 70ª da República.

*J. Ponce de Aragão*  
*Mulder*

Registrado a fls. 19 v. do livro competente  
Em 11/12/58  
Antônio de Jesus  
Escrit. P. R.